

PROCESSO CEE N° 807/82

INTERESSADO: ALEDIR SILVEIRA PEREIRA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina
Processamento de Dados, na FC de Bauru

RELATOR : Cons° Armando Octávio Ramos

PARECER CEE N° 1527/82 - CTG - APROVADO EM 06/10/82

1.- HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru solicita a aprovação da indicação de Aledir Silveira Pereira para lecionar Processamento de Dados, junto ao curso de Ciências - licenciatura de 1° grau e habilitações em Matemática, Física e Química, daquela instituição, na categoria de Professor I.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

O indicado é graduado em Engenharia Elétrica pela Faculdade de Engenharia de Barretos. Obteve créditos em três disciplinas ministradas em nível em pós-graduação, junto à Universidade Estadual de Campinas.

A grade horária é compatível.

3.- CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Aledir Silveira Pereira para exercer funções de Professor I junto à disciplina Processamento de Dados, do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências, da Fundação Educacional de Bauru.

São Paulo, 17 de agosto de 1.982

a) Cons° Armando Octávio Ramos-Relator

4.- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 22.9.82

a) Cons° Paulo Gomes Romeo-Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 6 de outubro de 1982

a) Cons° MOACYR EXPEDITO M. VAZ GIMRÃES

Presidente